



Data  
**05/01/2021**

Apólice:  
**02852.2021.0001.0655.0002390**

Central de Atendimento:  
**0800-292-4357**

Ouvidoria:  
**0800-292-1600**

Deficiente Auditivo:  
**0800-292-1600**

**AXA HELP**  
0800 292 4357  
[www.axa.com.br](http://www.axa.com.br)

# Apólice de Seguro

RCF-DC - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO  
POR DESAPARECIMENTO DE CARGA

**Ramo:**  
**06.55 RCF-DC Averbável**

**Proposta:** P-0051098

**Endosso:** 0.0

**Renova Apólice:**

**Início de Vigência:**  
Às 24h do dia 31/12/2020

**Fim de Vigência:**  
Às 24h do dia 31/12/2021

## Segurado

**Nome:** TRANSPROFISSIONAL TRANSPORTES URGENTES **CNPJ:** 018.009.424/0001-82  
RUA DOUTOR OLIDAIR AMBRÓSIO Nº 2591 - Compl. -ALVORADA SERTÃOZINHO- SP  
CEP: 14166-000

## Pagador

**Nome:** TRANSPROFISSIONAL TRANSPORTES URGENTES **CNPJ:** 018.009.424/0001-82  
**Endereço:**  
RUA DOUTOR OLIDAIR AMBRÓSIO Nº 2591 - Compl. - ALVORADA SERTÃOZINHO - SP  
CEP: 14166-000

## Seguradora(s)

**Seguradora:** AXA SEGUROS S.A. **Filial:** São Paulo **CNPJ/CPF:** 19.323.190/0001-06  
**Percentual de Participação:** 100% **Registro SUSEP:** 0285-2

## Corretor(a) de Seguros

**Corretor:** SOLO BRASIL LFRA CORRETORA DE SEGUROS **CNPJ:**024.721.843/0001-45  
LTDA **Registro SUSEP:** 202094545



## Prêmio do Seguro

<b>PRÊMIO Líquido</b>	<b>R\$ 0.00</b>	<b>Moeda:</b> Real
Adicional de Fracionamento (0,00% a.m.)	R\$ 0.00	<b>Condições de Pagamento:</b> Mensal
Custo da Apólice	R\$ 0.00	<b>Forma de Pagamento:</b> Boletão Santander
IOF (7,38%)	R\$ 0.00	<b>Vencimento das Parcelas:</b>
<b>PRÊMIO TOTAL</b>	<b>R\$ 0.00</b>	

EM ATENDIMENTO À LEI 12,741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS 0,65% DE PIS/PASEP E 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

**ESTA É SUA APÓLICE, QUE REÚNE AS INFORMAÇÕES MAIS IMPORTANTES SOBRE O SEU SEGURO. PARA SABER TODOS OS DETALHES DAS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS, CONSULTE AS CONDIÇÕES GERAIS EM AXA.COM.BR.**

## Especificação Técnica

### Filiais

Serão abrangidas pela cobertura do presente seguro, todas as filiais do segurado.

### Objeto do Seguro

Em conformidade com as **Cláusulas 2 e 3 das Condições Gerais** deste seguro, a cobertura concedida pelo seguro abrange os bens ou mercadorias identificados a seguir e/ou nas averbações:

**Bens e mercadorias pertencentes a terceiros e entregues ao segurado para o transporte rodoviário de Cargas).**

### Dados do Risco

### Limite Máximo de Garantia da Apólice

**LMG** R\$ 3.000.000,00

### Coberturas Básicas do Seguro

**Limite Máximo de Franquia:  
Garantia:**

COBERTURA BÁSICA RCF-DC

LMG

ISENTO



## Coberturas Adicionais

Não há Coberturas Adicionais contratadas.

## Cláusulas Específicas

### CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 104 – TRANSPORTE DE CONTAINERS

### CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 105 - TRANSPORTE DE VEÍCULOS TRAFEGANDO POR MEIOS PRÓPRIOS

## Observações

*Elementos específicos por Produto*

## Informação Susep

### Processo SUSEP

**Principal: 15414.901975/2014-76**

**Atendimento ao Público SUSEP: 0800 021 8484**

Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A AXA Seguros S.A. baseada nas informações constantes da proposta de seguro assinada pelo Segurado e/ou Estipulante obriga-se a realizar uma indenização, em consequência de eventos ocorridos durante o período de vigência deste contrato e resultantes de riscos cobertos, nos termos das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante desta Apólice.

**Fernanda Cortese**

Diretora de Transformação, Tecnologia e Operações  
AXA Seguros S.A.

**Erika Medici**  
CEO

AXA Seguros S.A.



## 1. ÂMBITO DE COBERTURA E MEIO DE TRANSPORTE

Território Nacional

### Rodoviários / Terrestres

Em veículos de transporte rodoviário de carga, dirigidos por motoristas legalmente habilitados.

## 2. LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA:

Em conformidade com a Cláusula 9 das Condições Gerais deste seguro, o LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, aplicável por veículo/viagem/comboio ou por acumulação em qualquer local durante a cobertura deste seguro será de:

- Para bens e/ou mercadorias: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**
- Para máquinas peças e equipamentos: **R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).**
- Para “containers”: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**
- Para pneus e câmeras de ar: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**
- Para computador e seus periféricos (partes, peças e acessórios) **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

### Observação:

Caso o segurado venha realizar embarques com valor superior ao limite acima, deverá comunicar a seguradora por escrito antes do início do risco, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a qual se pronunciará sobre a aceitação ou não do risco.

## 3. COBERTURAS BÁSICAS E ADICIONAIS DO SEGURO

De conformidade com a Cláusula 2 – Objetivo do Seguro e Cláusula 3 – Riscos Cobertos - das Condições Gerais para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento da Carga.

**OBSERVAÇÃO:** As condições contratuais / regulamento deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

## 4. CLAUSULAS ESPECIFICAS

### CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 104 – TRANSPORTE DE CONTAINERS

### CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 105 - TRANSPORTE DE VEÍCULOS TRAFEGANDO POR MEIOS PRÓPRIOS